



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
www.rioverde.go.gov.br

**DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Atualiza valor monetário de tributos municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 97, §2º da Lei Municipal nº 5.172/66, no artigo 297 da Lei Municipal nº 5727/2009, Código Tributário Municipal e no artigo 118, §7º da Lei Municipal 4.225/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os valores de impostos, taxas e preços públicos a que se refere a Lei nº 5.727/2009, Código Tributário Municipal, atualizados monetariamente com base no INPC - Índice Nacional de Preços do Consumidor, na proporção de 4,14 % (quatro vírgula quatorze por cento), variação apurada no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, na forma das tabelas que a este se fazem anexas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 2 de janeiro de 2024.

PAULO FARIA DO VALLE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS  
Procurador-Geral

Registrado sob nº 2024 000158  
e publicado no placar dos atos oficiais da  
Prefeitura.  
Em 2 de janeiro de 2024  
Servidor Janderson Luis  
Matrícula 3009428